



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Japarutuba

RESOLUÇÃO Nº 01/01

DE 20 DE MARÇO DE 2001.

Aprovado em única discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 20 / 03 / 2001

(Rubrica do Presidente)

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE.

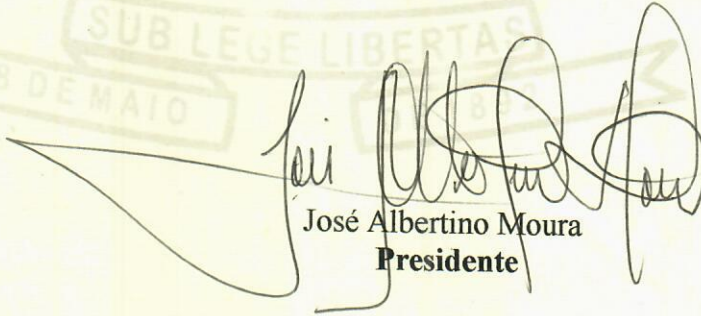
Faço saber que o plenário da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Japarutuba, aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que a concessão de diárias para Vereadores a serviço da Câmara Municipal, fora da jurisdição Estadual é de no máximo 100% da diária paga aos Deputados Estaduais e para dentro da jurisdição de no máximo 20%.

Art. 2º - As diárias para assessores e servidores ficarão na mesma base do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução terá efeito retroativamente a partir de 01 de Março de 2001, e após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japarutuba, em 20 de
Março de 2001.


José Albertino Moura
Presidente